



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 007/94

Em, 25 de Março de 1994

Autoriza a alienação de bens
Móveis e dá outras providên-
cias:

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço 'saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a 'alienar mediante tomada de preços os seguintes bens móveis:

I - 01 Ônibus, de marca mercedes benz, modelo 1981, movido a óleo Diesel, placa OM 0594;

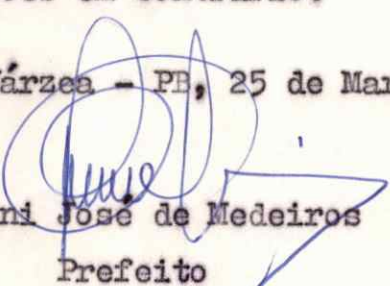
II - 01 Caminhão, tipo Basculante, de marca Chevrolet modelo 1973, movido a óleo Diesel, placa OM 1146.

Art. 2º - As alienações a que se refere o Artigo anterior serão procedidas de avaliação por Comissão instituída através de Portaria pelo Prefeito Municipal, e através de Tomada de Preços, publica da no Diário Oficial do Estado com antecedência de no mínimo 15 dias' para abertura da concorrência.

Art. 3º - Os recursos provenientes das alienações serão 'aplicados em setores da Administração ou na aquisição de outro veícu lo que melhor venha atender aos serviços públicos do Município a cri- tério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea - PB, 25 de Março de 1994.


Otoni José de Medeiros
Prefeito